



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

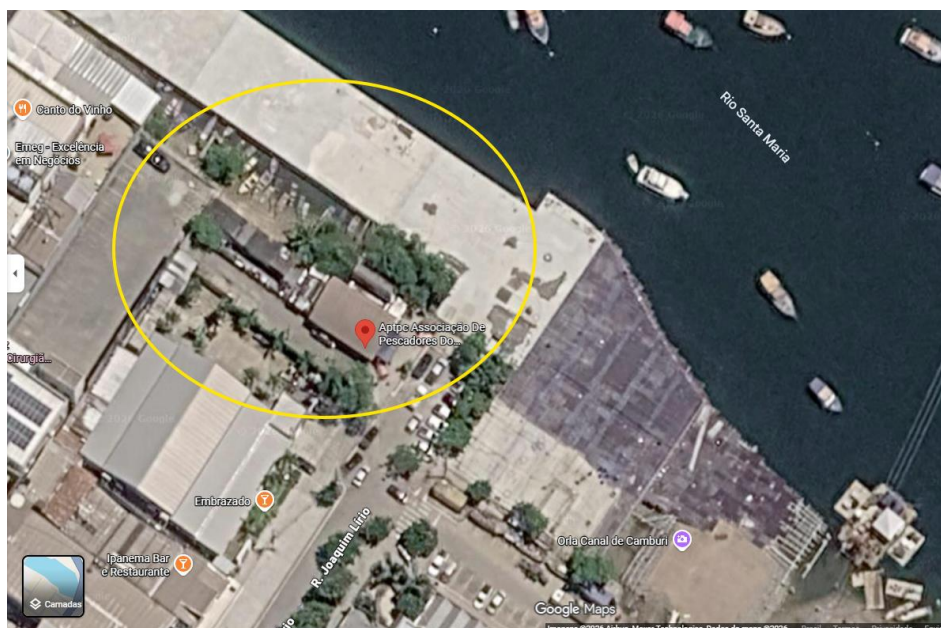
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Ind. nº 4683/2026

O Vereador **ARMANDINHO FONTOURA (PL)**, no uso das prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal competente, a presente:

INDICAÇÃO

A reurbanização e a atribuição de função social ao terreno cujo a inscrição imobiliária de nº **05.03.074.0012.001**, com endereço na Rua João Lírio, S/N, Praia do Canto, transformando-o em estacionamento público, bolsão de manobras ou praça, sob gestão da Associação de Pescadores, para ordenamento do espaço público.



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gabinete nº 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340032003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Conforme relatos de moradores e frequentadores da região, o local tem sido utilizado de forma recorrente para o comércio ilícito de entorpecentes e para o consumo aberto de drogas, gerando insegurança, degradação urbana e afastamento da população. A ausência de uma destinação concreta e de fiscalização efetiva transformou o ambiente em ponto vulnerável à ação do crime organizado.

Diante disso, é urgente que o Poder Público intervenha, conferindo ao espaço uma utilidade pública que o ocupe de maneira legítima e permanente.

A transformação do local em **estacionamento rotativo ou bolsão de estacionamento**, turistas e trabalhadores da região ordenaria o fluxo de veículos, geraria atrativo a economia local e inibiria a permanência de usuários de drogas. Alternativamente, a criação de uma **praça pública** com mobiliário urbano, iluminação e quiosques também ressignificaria o espaço, promovendo convivência, lazer e geração de renda lícita.

O objetivo é romper com o atual cenário de abandono. A medida atende aos princípios da função social da propriedade pública (art. 182 da CF/88), e da prevenção à criminalidade por meio do urbanismo social.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que:

1. Realize estudo técnico ao referido espaço de sua atual destinação a uma das seguintes utilidades públicas:
 - a) Estacionamento público rotativo;
 - b) Bolsão de estacionamento para veículos leves e/ou embarcações menores;
 - c) Praça pública com equipamentos comunitários e de lazer.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gabinete n° 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

2. Implemente, em caráter emergencial, iluminação, câmeras de monitoramento e rondas preventivas no local para coibir imediatamente o tráfico e o consumo de drogas. combate à criminalidade.

Dessa forma, busca-se atender aos aspectos de segurança, funcionalidade e à preservação ambiental, assegurando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis Attílio Vivácqua, 16 de abril de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340032003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 17/04/2026 11:04

Checksum: **D7AD526BE3F19328CC1F059875354CB34832846B2ECB4493B9029E8BB1A8AE28**